

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela PRT TRT3/GP 81/2024]

PORTARIA GP N. 244, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designa, até 31 de dezembro de 2023, os membros do Comitê de Segurança Institucional referenciados nos incisos I a III do art. 3º da [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#), que institui o Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, até 31 de dezembro de 2023, os membros do Comitê de Segurança Institucional, referenciados nos incisos I a III do art. 3º da [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#):

I - desembargadores indicados pelo presidente do Tribunal:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 244, de 18 de agosto de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3544, 24 ago. 2022. Caderno Administrativo, p. 6-7. Caderno Judiciário, p. 71-72.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

a) Paulo Maurício Ribeiro Pires, coordenador do Comitê;

b) Rodrigo Ribeiro Bueno, vice-coordenador; e

c) Anemar Pereira Amaral;

II - Pedro Paulo Ferreira, juiz indicado pelo presidente do Tribunal;

III - Marcelo Palma de Brito, juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3), indicado pela própria Associação; e

IV - Vagner Pereira de Carvalho, agente da polícia judicial indicado pelo secretário de Segurança.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP n. 92, de 4 de março de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente